



EDITAL
BOLSAS DE MÉRITO – MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
Ano letivo 2026/27

O presente edital define o número de bolsas de mérito a atribuir aos estudantes do Mestrado em Ciências da Educação no ano letivo 2026/27 e respetivos critérios de atribuição.

Número de bolsas a atribuir

1. No ano letivo 2026/27 serão atribuídas, no máximo, três bolsas de mérito a estudantes do 1º ano do Mestrado em Ciências da Educação.
2. As três bolsas atribuídas correspondem à isenção de 50% do valor das propinas (1 bolsa) e à isenção de 25% do valor das propinas (2 bolsas).

CrITÉRIOS para atribuição das bolsas de mérito

1. Para efeitos de atribuição das bolsas de mérito, serão considerados/as os/as estudantes admitidos/as na 1ª e na 2ª fase de candidaturas.
2. O critério de atribuição de bolsas baseia-se na nota final de licenciatura, arredondada às centésimas, se necessário.
3. A bolsa de 50% será atribuída ao/à estudante do 1º ano com melhor nota de licenciatura, de entre os/as estudantes admitidos/as nas duas áreas de especialização do mestrado. As bolsas de 25% serão atribuídas aos/às estudantes com melhor nota de licenciatura, inscritos em cada área de especialização, excluído/a aquele/a que receber a bolsa de 50%.
4. A nota final de licenciatura mínima exigida para atribuição das bolsas é de 15,0 valores.
3. No caso de o curso de Mestrado em Ciências da Educação funcionar apenas com uma das áreas de especialização, as três bolsas de mérito poderão ser atribuídas a estudantes dessa área.
4. O disposto nos números anteriores não se aplica a estudantes beneficiários de creditação da formação anterior por terem concluído as suas licenciaturas em Educação abrigo do sistema de graus anterior ao Processo de Bolonha.
5. As bolsas de mérito atribuídas em cada ano letivo não podem, em circunstância alguma, transitar para o(s) ano(s) letivo(s) seguinte(s).



6. A Direção da Faculdade de Educação e Psicologia reserva-se o direito de não atribuir todas as bolsas de mérito previstas, se não forem cumpridos os critérios indicados para a sua atribuição.
7. A Direção da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa decidirá sobre todas as matérias omissas nas presentes regras e procedimentos.

11 de fevereiro de 2026

A Diretora da Faculdade de Educação e Psicologia

(Prof. Doutora Raquel Matos)